



TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCENCIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACIARA-MT.**

Aos dias 16 do mês novembro de 2020, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, Fundo da Infância - FIA, representado pela Presidente a Sra. **ROSENETE LEMES DE ALMEIDA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS**. O FIA, inscrito no CNPJ sob o nº **15.187.720/0001-85**, com sede na Rua Jurucê, Bairro Centro, Cidade de Jaciara, neste ato designado simplesmente DONATÁRIO, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS), com fundamento na Lei nº 1180 de 22 de Julho de 2009, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bem(ns) móvel(is), relacionado(s) no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao MUNICÍPIO, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO MEDIANTE LEI ESPECÍFICA A presente doação foi autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por meio da ATA nº 10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade(s): assegurar o uso devido dos bens para atendimento da política da Infância e Adolescência do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO a:

- a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao MUNICÍPIO, ainda que subsidiariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica sobre a responsabilidade, por parte do MUNICÍPIO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara-MT para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GABINETE DO PREFEITO

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Jaciara, Mato Grosso, 16 de Novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: